



DECRETO Nº 017/2015
De 14 de maio de 2015

Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATÍ DO SUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o programa Bolsa Família é um programa intersetorial de competência do Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome, o qual estabelece parcerias com o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, a partir de uma política de transferência direta de renda com condicionalidades as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que a execução do Programa Bolsa Família exige a realização de um trabalho intersetorial, cuja pratica propõe-se a considerar as diferenças e aproximar os objetivos comuns;

Considerando a Nota Técnica conjunta nº 001/2015-SEDS/SEED/SESA que trata de orientações para criar e fortalecer a Coordenação Municipal e Intersetorial do PBF.

Considerando que a referida coordenação tem como atribuições primordiais:

- Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades assim como o registro nos sistemas específicos.
- Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade conforme os resultados dos motivos do descumprimento;
- Subsidiar e prestar informações aos conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa bolsa Família;
- Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
- Submeter anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seus Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde;
- Informar , periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, vinculada à Secretaria de Ação Social.

Art. 2º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Ação Social
Rita de Cassia Silvério Alves

Secretaria de Educação
Franciane Mendes Gonçalves Santos



Centro de Referência de Assistência Social
Luciana Josélia Micolajunas

Coordenação do Programa Bolsa Família- Assistência Social
Heliani Cristina Pereira
Alessandra Rodrigues Fernandes

Coordenação do Programa Bolsa Família – Saúde
Ivone Muniz de Mello.

Operador Master da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família- Educação
José dos Santos França

Operador Master Programa Bolsa Família na Saúde
Rodrigo Duenhas

Conselho Municipal da Assistência Social
Maria Aparecida Cardoso

Conselho Municipal da Saúde
Orlando Aparecido Mangolim

Conselho Escolar Escola Municipal Cecília Meireles
Fabiana Carlet Costa

Agente de Saúde
Angelina Barbosa da Silva

Art. 3º As funções exercidas pelos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, 14 de maio de 2015.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal